



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Responsável:	Carlos Athayde Valadares Viegas
e-mail do responsável	carlosav@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31)3228-7113
Integrante Demandante:	Ana Elisa Ribeiro Ramim
e-mail do Integrante Demandante:	anaelisa@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Solução para acionamento imediato das forças policiais em caso de ameaça ou agressão física e ou psicológica a magistrados e servidores (especialmente os oficiais de justiça), 24 horas por dia, sete dias por semana, dentro ou fora das dependências da Justiça do Trabalho da 3ª Região. Além disso, há demanda por ofertar maior segurança às magistradas e servidoras contra violência doméstica e familiar.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A violência, infelizmente, está presente na vida da sociedade brasileira e é um grande desafio a ser enfrentado pelo Poder Público atualmente.

Não é de hoje que esta Especializada se depara com ameaças, principalmente voltada aos magistrados e oficiais de justiça, em razão do exercício da sua profissão, demandando tratamento especial para garantir a integridade física dos mesmos.

O Conselho Nacional de Justiça, através da [Resolução CNJ n. 435/2021](#), que trata da Política e Sistema de Segurança no Poder Judiciário já prevê no seu artigo 1º:

Art. 1º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e será executada pelo Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ).

§ 1º A política nacional de segurança do Poder Judiciário abrange a segurança institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário.

De acordo com o mesmo normativo, cabe a esta Especializada viabilizar a segurança daqueles que nela atuam:

Art. 2º A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências

e atribuições.

É fato, que quando se pensa em segurança institucional, os grandes esforços devem ser envidados na prevenção dos delitos, e não na sua posterior solução, o que também foi previsto na referida norma:

Art. 4º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos seguintes princípios:

I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

[...]

III – **atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças, violências e quaisquer outros atos hostis** contra o Poder Judiciário;

[...] (grifos acrescidos).

Na sequência, a Resolução prevê a melhoria contínua das ações de segurança é uma das diretrizes da política nacional de segurança:

Art. 5º São diretrizes da política nacional de segurança do Poder Judiciário:

[...]

II – **buscar permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional** do Poder Judiciário; [...] (grifo nosso)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também normatizou o tema na [Resolução CSJT n. 315 de 26 de novembro de 2021](#), seguindo as diretrizes da norma do CNJ.

Já no que se refere à maior proteção às magistradas e servidoras que sofrem violência doméstica ou familiar, observa-se que a pretensão desta Secretaria também vai ao encontro da [Recomendação CNJ/102/2021](#), protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras.

Art. 1º Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras, em anexo.

No referido anexo, dentre as medidas que devem ser adotadas pelas mulheres que sofrem violência doméstica/familiar, a segunda delas é *“incluir na lista de contatos telefones dos serviços de proteção à mulher vítima de violência”*; na sequência, durante a situação de violência, é recomendado que a mãe ensine *“as crianças a pedirem ajuda e a se afastar do local, quando houver violência”* e ainda, já após a ocorrência da violência, é recomendável que a mulher *“mantenha objetos de comunicação o mais próximo, caso não possa fazê-lo, procure um telefone público o mais rápido possível”* e *“procure ajuda junto à Polícia Militar, Delegacia da Mulher ou qualquer pessoa e/ou instituição em que confie”*.

Como se observa, o dispositivo que se pretende disponibilizar às magistradas e servidoras auxiliaria a resposta em todas as situações acima destacadas, fazendo com que a rápida resposta possa, inclusive, evitar a iminente violência.

Dessa forma, entende-se que a demanda apresentada atende perfeitamente às diretrizes dos conselhos em relação à preservação da integridade física dos seus(suas) magistrados(as) e servidores(as).

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se que os estudos da contratação sejam finalizados até o mês de maio e a efetivação da contratação seja concluída no 2º semestre de 2024.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Não há.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação em pauta foi prevista no item 32 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A demanda em pauta foi prevista no SIGEO (relatório anexo extraído em 30/04/2024).

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não será necessária a indicação de integrante técnico ou administrativo.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Em breve avaliação do mercado, observou-se que há mais de uma solução para atendimento da demanda, dessa forma, a promoção dos estudos técnicos preliminares se faz necessária.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

As duas possíveis soluções verificadas na avaliação de mercado foram (a) a disponibilização de aplicativo em aparelhos celulares e computadores para o acionamento do botão do pânico e (b) a disponibilização de dispositivo (espécie de chaveiro) para o acionamento do botão.

Como se trata de uma medida emergencial, que será utilizada apenas quando houver o risco iminente à integridade física do magistrado ou servidor, a facilitação do acesso ao botão é essencial para a proteção esperada. Logo, ter um dispositivo em mãos de fácil acesso demonstra-se ser, a princípio, mais efetivo.

X) ASSINATURA DO DECISOR: CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=31375316000191, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - TRT3, ou=SERVIDOR, cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
 Dados: 2024.04.30 13:32:53 -03'00'

Assinatura:

Nome:

Carlos Athayde Valadares Viegas

Cargo:

Secretário de Inteligência e Polícia Institucional

Plano de Tratamento de Riscos Simplificado

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS						CONTROLES EXISTENTES		ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO				TRATAMENTO DO RISCO				
ID (#)	SITUAÇÃO DO RISCO	OBJETIVO(S), PROCESSO(S) OU ATIVO(S) AFETADO(S)	CAUSA (em virtude de...)	EVENTO (poderá acontecer...)	CONSEQUÊNCIA (que poderá ocasionar...)	DESCRIÇÃO	EFICÁCIA DOS CONTROLES	DATA DA AVALIAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO INERENTE	AÇÕES A IMPLEMENTAR	COMUNICAÇÃO E CONSULTA	RESPONSÁVEL	QUANDO?	HISTÓRICO DO ACOMPANHAMENTO
1	IDENTIFICADO	Segurança dos magistrados e servidores em risco	Morosidade na tramitação do processo	Magistrados e servidores em situação de risco sem comunicação célere	Dano aos magistrados e servidores	Acompanhamento da tramitação do processo e comunicação à DG	FRACO(S)	Semanalmente	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	5-ALTO	Comunicação semanal ao Secretário que comunicará à DG, se necessário	Secretário da SINPI e DG	Ana e Carlos	Todas as terças-feiras	
2	IDENTIFICADO	Segurança dos magistrados e servidores em risco	Morosidade de assinatura da ARP pela Contratada	Magistrados e servidores em situação de risco sem comunicação célere	Dano aos magistrados e servidores	Comunicação à empresa dos prazos para assinatura pela SELC	INEXISTENTE(S)	Diariamente após autorização	1-MUITO IMPROVÁVEL	3-MODERADO	3-MÉDIO	Solicitar à SELC que cobre a empresa	Secretário da SINPI e SELC	Ana	Diariamente após envio da ARP	
3	IDENTIFICADO	Segurança dos magistrados e servidores em risco	Atraso na entrega dos equipamentos	Magistrados e servidores em situação de risco sem comunicação célere	Dano aos magistrados e servidores	Notificação da empresa no 1º dia de mora sobre o risco de aplicação de sanção	MEDIANO(S)	1º dia de atraso na entrega	1-MUITO IMPROVÁVEL	3-MODERADO	3-MÉDIO	Notificação da empresa no 1º dia de mora acerca do risco de sanção	Secretário da SINPI	Ana	Quando não for agendada a entrega no último dia de prazo	
4	IDENTIFICADO	Segurança dos magistrados e servidores em risco	Falha na comunicação de emergência no acionamento do dispositivo	Magistrados e servidores em situação de risco sem comunicação célere	Dano aos magistrados e servidores	Notificação imediata da empresa para ciência do problema	INEXISTENTE(S)	Imediatamente após a comunicação da falha	1-MUITO IMPROVÁVEL	4-MAIOR	4-MÉDIO	Notificação da empresa imediatamente após a ciência da falha	Secretário da SINPI	Ana	Imediatamente após ciência da falha	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Ana Elisa Ribeiro Ramim
Integrante Técnico:	x
Integrante Administrativo:	x

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessária neste Regional, neste momento, uma solução para acionamento imediato das forças policiais em caso de ameaça ou dano físico a magistrados, servidores (especialmente os oficiais de justiça e agentes de polícia) e jurisdicionados nas dependências da Justiça do Trabalho da 3ª Região. A solução deverá prever, também, solução para magistrados e servidores em risco, em razão das suas atividades, fora das dependências do Tribunal, bem como de magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

Não.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em pauta foi prevista no item 32 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

S.m.j., o botão de pânico não se trata de uma solução de TIC, já que se assemelha a um alarme portátil. O magistrado ou servidor, ao perceber uma ameaça, aciona o botão de pânico e a informação é recebida numa central de monitoramento, que será responsável pelas providências cabíveis.

Como os alarmes, de forma geral, não são considerados soluções de TIC, por analogia, entende-se que o botão de pânico também não deve ser.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO²

Para atendimento da necessidade, deverão ser disponibilizados dispositivos discretos e facilmente acionáveis aos magistrados e servidores (em especial, oficiais de justiça e agentes de polícia) que estejam em risco.

As magistradas e servidoras que estejam em situação de violência doméstica e familiar também poderão contar com o equipamento.

O alerta do iminente risco, após o acionamento do botão, deverá ser direcionado em tempo real à central de monitoramento da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional em sua sede, no 8º andar da Rua Desembargador Drumond. Adicionalmente, poderá ser necessária a instalação de uma central de monitoramento no edifício sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte.

Os dispositivos deverão ser acionados de forma silenciosa, para que não seja percebido o seu acionamento.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

A quantidade de fornecedores não é restrita e não foram impostos requisitos que limitam a participação de interessados.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que a contratação seja concluída no 2º semestre do ano corrente.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Tendo em vista que a contratação se destina, especialmente, (1) aos magistrados e (2) oficiais de justiça, que usualmente são os alvos de ameaças nesta Especializada, bem como para os (3) agentes de polícia, em razão das suas atividades, como também para as (4) servidoras em situação de violência doméstica e familiar, para estimar as quantidades para a contratação foi verificado o total de cargos das três carreiras neste Tribunal e acrescentado um percentual visando ao atendimento das vítimas de violência doméstica¹.

CARGO	QUANTITATIVO	INFORMAÇÃO PRESTADA POR
MAGISTRADO	344 ²	Retirada da página de Pessoal do sítio do TRT3 referente a dezembro/2023 ³
OFICIAL DE JUSTIÇA	51 (C) + 187 (I)	Retirada da página da DGP referente a

¹ Ocupados e vagos.

² No quantitativo já se inserem as magistradas em situação de violência doméstica.

³ https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/pessoal-1/magistrados-e-servidores/quadros-quantitativos/cargos-de-magistrados-do-quadro-de-pessoal-do-orgao-a-partir-de-2022/view?form.widgets.dimension_1_value%3Alist=2023&form.widgets.dimension_1_value-empty-marker=1&form.widgets.dimension_2_value%3Alist=dezembro&form.widgets.dimension_2_value-empty-marker=1&form.buttons.view=Enviando%E2%80%A6&_authenticator=6caa9cfda052396ce008724caadd3d78a484a60f



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO³

		dezembro/2023 ⁴
AGENTES DE POLÍCIA	44	Informação da própria SINPI
TOTAL	626	
Outras unidades e servidoras em situação de violência doméstica e familiar	24	Acréscimo de cerca de 4% sobre o quantitativo total para o caso de haver (a) outro servidor que não seja oficial de justiça sob ameaça/agente de polícia e (b) servidoras em situação de violência doméstica ou familiar.
TOTAL A SER REGISTRADO	650	

ITEM	TOTAL A SER REGISTRADO	AQUISIÇÃO IMEDIATA
DISPOSITIVO BOTÃO DO PÂNICO	650	400
	Total de magistrados + total de agentes de polícia + total de oficiais de justiça + cerca de 4% para servidoras em situação de violência doméstica/familiar ou outros servidores em risco	Total de magistrados + quantitativo para atendimento a demandas dos servidores/servidoras

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não se vislumbrou interdependência com outras contratações pendentes ou sob gestão da unidade.

A contratação até poderia ser realizada em conjunto com outras soluções de segurança, mas em lotes separados, visto que cada uma demanda equipamentos específicos. Sendo assim, não se vislumbra economia de escala.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “in loco”, dentre outros.

Como apontado anteriormente, para a definição dos quantitativos, foi feito o levantamento do número de cargos ocupados e vagos para magistrados, oficiais de justiça e agentes de polícia neste Tribunal, visto que serão os destinatários dos equipamentos.

⁴ Interior: https://portal.trt3.jus.br/intranet/gestao-pessoas/nucleo-de-movimentacao-de-servidores/varas-do-trabalho-do-interior-e-foros/12-2023.pdf/@cached-display-file/file/varas-do-trabalho-do-interior-e-foros_12-2023_20231226132611.pdf

Capital: https://portal.trt3.jus.br/intranet/gestao-pessoas/nucleo-de-movimentacao-de-servidores/unidades-de-apoio-judiciario/12-2023.pdf/@cached-display-file/file/unidades-de-apoio-judiciario_12-2023_20231226132435.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁴

Para o caso de haver risco ou ameaça a outros servidores que não sejam oficiais de justiça/agentes de polícia, sugere-se a inclusão de uma reserva de cerca de 4% do total apurado de magistrados, OJs e agentes de polícia no quantitativo total registrado.

Esta reserva se destina também às servidoras em situação de violência doméstica/familiar que estejam em risco.

TOTAL DE MAGISTRADOS, OJs e AGENTES DE POLÍCIA	344 + 238 + 44
RESERVA DE 4%	26
TOTAL A SER REGISTRADO	650
AQUISIÇÃO IMEDIATA	400

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A violência, infelizmente, está presente na vida da sociedade brasileira e é um grande desafio a ser enfrentado pelo Poder Público atualmente.

Não é de hoje que esta Especializada se depara com ameaças, principalmente voltada aos magistrados e oficiais de justiça, em razão do exercício da sua profissão, demandando tratamento especial para garantir a integridade física dos mesmos.

O Conselho Nacional de Justiça, através da [Resolução CNJ n. 435/2021](#), que trata da Política e Sistema de Segurança no Poder Judiciário já prevê no seu artigo 1º:

§ 1º A política nacional de segurança do Poder Judiciário abrange a segurança institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário.

De acordo com o mesmo normativo, cabe a esta Especializada viabilizar a segurança daqueles que nela atuam:

Art. 2º A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

É fato, que quando se pensa em segurança institucional, os grandes esforços devem ser envidados na prevenção dos delitos, e não na sua posterior solução, o que também foi previsto na referida norma:

Art. 4º A política nacional de segurança do Poder Judiciário é regida pelos seguintes princípios:

I – preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

[...]

III – **atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças, violências e quaisquer outros atos hostis** contra o Poder Judiciário; [...]
(grifos acrescidos).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO5

Na sequência, a Resolução prevê a melhoria contínua das ações de segurança é uma das diretrizes da política nacional de segurança:

Art. 5º São diretrizes da política nacional de segurança do Poder Judiciário:
[...]

II – **buscar permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional** do Poder Judiciário; [...] (grifo nosso)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho também normatizou o tema na [Resolução CSJT n. 315 de 26 de novembro de 2021](#), seguindo as diretrizes do CNJ.

Já no que se refere à maior proteção às magistradas e servidoras que sofrem violência doméstica ou familiar, observa-se que a pretensão desta Secretaria também vai ao encontro da [Recomendação CNJ/102/2021](#), protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras:

Art. 1º Recomendar aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras, em anexo.

No referido [anexo](#), dentre as medidas que devem ser adotadas pelas mulheres que sofrem violência doméstica/familiar, a segunda delas é “*incluir na lista de contatos telefones dos serviços de proteção à mulher vítima de violência*”; na sequência, durante a situação de violência, é recomendado que a mãe ensine “*as crianças a pedirem ajuda e a se afastar do local, quando houver violência*” e ainda, já após a ocorrência da violência, é recomendável que a mulher “*mantenha objetos de comunicação o mais próximo, caso não possa fazê-lo, procure um telefone público o mais rápido possível*” e “*procure ajuda junto à Polícia Militar, Delegacia da Mulher ou qualquer pessoa e/ou instituição em que confie*” (grifos acrescidos).

Como se observa, o dispositivo que se pretende disponibilizar às magistradas e servidoras auxiliaria a resposta em todas as situações acima destacadas, fazendo com que a rápida resposta possa, inclusive, evitar a iminente violência.

Por fim, a previsão de contratação de botão de pânico também para os agentes de polícia se justifica em razão dos riscos inerentes à própria atividade policial.

Dessa forma, entende-se que a demanda apresentada atende perfeitamente às diretrizes dos conselhos em relação à preservação da integridade física dos seus(suas) magistrados(as) e servidores(as).

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

As soluções encontradas no mercado foram: (a) aplicativo para acionamento por equipamento eletrônico, como computadores, notebooks e celulares; (b) botão de pânico fixo em um móvel ou imóvel; e (c) botão de pânico portátil, como uma espécie de chaveiro.

Vários são os fornecedores aptos a atender a demanda, em geral, empresas que ofertam outros serviços/produtos da área de segurança.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁶

A contratação em pauta, como já citado, visa ao atendimento da vítima em situação de risco no menor tempo possível, seja para impedir a potencial agressão, como minimizar as suas consequências.

Dessa forma, como também já apontado, **a facilidade de acionamento da ajuda é primordial**. Assim, o acionamento por meio de equipamento eletrônico tipo notebook ou smartphone pode prejudicar o pedido de socorro, visto que seria necessário ter o equipamento em mãos e abrir no aplicativo para que a ajuda seja solicitada. Não ter o equipamento por perto, ou não dispor de tempo para abertura do aplicativo são circunstâncias que impedirão ou atrasarão a solicitação de socorro, o que não é desejável em uma situação de iminente agressão.

Já o botão de pânico fixo limita o seu acionamento, visto que somente poderia ser acionado de um local específico e não se sabe onde a ameaça se dará.

Os oficiais de justiça, por exemplo, se expõem ao risco principalmente fora das dependências do órgão.

As situações de risco que se encontram os magistrados ameaçados não se restringem aos prédios dos tribunais, sendo solicitada escolta aos mesmos quando o perigo é iminente.

Para as magistradas e servidoras em situação de violência doméstica e familiar, o risco está, principalmente, nas suas residências.

Por todo o exposto, entende-se que a alternativa mais viável é a contratação do botão do pânico móvel, que acompanhará a pessoa ameaçada em todos os lugares e tem acionamento facilitado pelo seu portador.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei n. 14.133/2021;

[Resolução CNJ n. 435/2021](#)

[Resolução CSJT n. 315 de 26 de novembro de 2021](#)

[Recomendação CNJ/102/2021](#)

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)

[Manual de Aquisições do TRT3](#)

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Trata-se da primeira contratação do objeto em pauta que se tem ciência neste Tribunal.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica. Não há contratação vigente.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não, além dos equipamentos que serão fornecidos pela futura contratada, será necessário apenas o centro de monitoramento, que já foi montado nesta Secretaria para o circuito fechado de TV.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de bens comuns, sendo possível a licitação por meio de pregão eletrônico.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Como apontado anteriormente, para a definição dos quantitativos de dispositivos, foi feito o levantamento do número de cargos ocupados e vagos para magistrados, oficiais de justiça e agentes de polícia neste Tribunal, visto que serão os principais usuários dos equipamentos.

Para o caso de haver risco ou ameaça a outros servidores que não sejam oficiais de justiça, bem como para atendimento de servidoras em situação de violência doméstica/familiar, sugere-se a inclusão de uma reserva de cerca de 4% no total registrado.

TOTAL DE MAGISTRADOS, OJs e AGENTES DE POLÍCIA	626
RESERVA DE 4%	24
TOTAL A SER REGISTRADO	650
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	400

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Tendo em vista não terem sido encontrados preços públicos para a estimativa de preços, o valor estimado foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos junto a empresas prestadoras do serviço.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Em pesquisa realizada no PNCP não foram encontradas atas ou contratos, mas foram encontrados editais em resultado à pesquisa pelo termo “botão de pânico”:

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO DA PESQUISA
Edital 86/2023 - Câmara de Vereadores de Joinville	Não utilizado - Serviços contratados junto a outras soluções de segurança.
Edital n. SELIC 062 R/2023 - Município de Paulista/PE	Não utilizado - Serviços de monitoramento por imagens.
Edital n. 295/2023 - Município de Guaxupé	Não utilizado - Serviços de monitoramento por imagens.
Aviso n. 010/2023 - Município de Itapetinga	Não utilizado - Serviços de rastreamento de veículos.
Ato n. 00047/2023 - Justiça Federal - PB	Não utilizado - Serviço aparentemente similar, mas não há documento que formaliza a contratação.
Edital n 007/2023 - Conleste Maranhense	Não utilizado - Outros serviços de monitoramento e botão de pânico fixo.
Edital n. SELIC 062/2023 - Município de Paulista	Resultado repetido.
Aviso n. 025/2023 - Município de Itapetinga	Não utilizado - Serviços de rastreamento de veículos.
Edital n. 132/2023 - Município de Rio do Sul	Não utilizado - Apesar de constar ser botão de pânico de pulso, é na verdade fixo.
Edital n. 132/2023 - Município de Rio do Sul	Resultado repetido.
Edital 370/2023 - FUNESBOM	Não utilizado - materiais diversos.
Edital n 30/2023 - Município de São Pedro do Sul	Não utilizado - Locação com objeto diverso (contratação prevê a prestação de serviço de monitoramento pela Contratada)
Edital n. 000055/2023 - Município de Renascença	Não utilizado - objeto diverso e sem arrematante.
Ato n. 51/2023 - Município de São Marcos	Não utilizado - objeto diverso.
Aviso n. 15811/2023 - Município de Paulínia	Não utilizado - objeto diverso (via celular).
Edital n. 026/2023 - Município de São Pedro do Sul	Contratação cancelada pelo órgão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO⁹

Ato n. 112 - Município de Santiago do Sul	Não utilizado - Quantitativos muito inferiores
Ato n. 25/2023 - Município de São José do Hortêncio	Não utilizado - objeto diverso.
Ato n. 22 - Município de Águas Frias	Não utilizado - quantitativos muito inferiores e impossibilidade de análise das especificações do objeto.
Aviso n. 002/2023 - Município de Itapetinga	Não utilizado - Serviços de rastreamento de veículos.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. Para a estimativa de preços foram feitos orçamentos junto a prestadores de serviços.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Para a estimativa de preços foram feitos orçamentos junto a prestadores de serviços.

A escolha dos fornecedores se deu junto a uma prestadora de serviços junto ao Tribunal e junto a outras duas que foram escolhidas após pesquisa no mercado.

Por fim, foi ampliada a pesquisa após sugestão da Diretoria de Administração e obteve-se mais um orçamento (totalizando quatro propostas). Na ampliação, foram consultadas outras quatro empresas que tinham/têm contratos com outros órgãos, após consulta ao PNCP, ainda que não houvesse correspondência exata do objeto ou de quantitativos aproximados.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não. Houve uma grande variação entre os preços obtidos, no entanto, em razão do pequeno número de orçamentos recebidos, optou-se por não descartar nenhum deles.

Em virtude da variação, entende-se adequado que o valor estimado não seja divulgado, de forma com que a sessão de lances do pregão eletrônico permita que se chegue ao efetivo valor de mercado do serviço.

Apesar da ampliação da pesquisa de preços, e da existência agora de um preço significativamente inferior aos demais, entende-se mais adequado mantê-lo na composição do valor estimado para evitar possível sobrepreço.

Mantém-se, assim, a recomendação da manutenção do valor estimado sigiloso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁰

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

[suprimido no momento da elaboração do edital]

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Além dos dispositivos, deverá ser disponibilizado software de monitoramento, que permita a visualização, em tempo real, do local onde o usuário acionar o botão de pânico.

O software deverá também contar com mecanismo de alerta quando houver o acionamento, tipo pop-up, bem como disponibilizar a obtenção de relatórios gerenciais.

Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, durante os sete dias da semana. E deverá haver uma central de atendimento para a solução de eventuais problemas por todo o período.

Havendo qualquer problema com o dispositivo ou com o software, a substituição/reparo deve ser feita de forma célere, não comprometendo a segurança dos usuários do serviço.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Como se trata de solução única, não deverá haver parcelamento.

Apesar de se tratar de diversas unidades de botão de pânico, trata-se apenas de um único item, que é o dispositivo que será entregue a cada usuário em risco. Dessa forma, não é possível a realização de parcelamento.

Por se tratar de prestação de serviços, que serão monitorados de forma conjunta na Central de Segurança da SINPI, a divisão em lotes, com a possibilidade de mais de uma empresa arrematar parcelas do serviço, poderá gerar dificuldades para o monitoramento, visto que poderiam ser softwares



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹¹

e equipamentos que funcionam de formas diferentes. A celeridade necessária no atendimento de eventual demanda de usuário em risco faz com que não seja recomendável o parcelamento.

Além disso, é possível que o agrupamento em lote único favoreça a economia de escala, visto que seria necessário apenas um software para a gestão/monitoramento de todos os dispositivos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

A contratação em pauta pretende aumentar a segurança e garantir respostas céleres a eventuais emergências sofridas por magistrados e servidores em risco.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Para atendimento da necessidade, deverão ser disponibilizados dispositivos discretos e facilmente acionáveis aos magistrados e servidores (em especial, oficiais de justiça e agentes de polícia) que estejam em risco.

As magistradas e servidoras que estejam em situação de violência doméstica e familiar também poderão contar com o equipamento.

O alerta do iminente risco, após o acionamento do botão, deverá ser direcionado em tempo real à central de monitoramento da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional em sua sede, no 8º andar da Rua Desembargador Drumond. Adicionalmente, poderá ser necessária a instalação de uma central de monitoramento no edifício sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte.

Os dispositivos deverão ser acionados de forma silenciosa, para que não seja percebido o seu acionamento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo Regional e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

A comunicação do alerta após acionamento do dispositivo será feita diretamente à Central de Segurança da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional que já está com a infraestrutura contratada (equipamentos) ou em fase final de contratação (postos de trabalho).

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. A estrutura atual da SINPI é suficiente para a execução dos serviços.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹²

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário da SINPI e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da unidade a ser indicado futuramente.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada ainda no exercício de 2024.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPI pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da licitação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não. A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização do serviço aos magistrados e servidores pelo Regional. A comunicação do alerta após acionamento do dispositivo será feita diretamente à Central de Segurança da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional que já está com a infraestrutura contratada (equipamentos) ou em fase final de contratação (postos de trabalho).

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho requisitos de sustentabilidade específicos a serem observados para o objeto em pauta.

Dessa forma, foram analisados os requisitos gerais para a contratação de serviços previstos no referido guia. Em razão do objeto, entende-se pertinentes as seguintes exigências:

- a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- b) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Considerando que se tratar de locação/comodato, não há que se falar em desfazimento dos dispositivos eletrônicos por parte do Regional. Após o recolhimento de equipamentos danificados ou devolvidos à empresa ao final do contrato, caberá à mesma a destinação do produto, podendo, ou não, ser o desfazimento do equipamento.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹³

Risco
Morosidade na contratação
Morosidade na assinatura da ARP
Atraso na entrega dos equipamentos
Falha na comunicação de emergência

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim, apesar do Regional não contar hoje com tais serviços, por se tratar de uma solução de segurança para magistrados(as) e servidores(as), recomenda-se que os serviços não sejam interrompidos.

No [Manual de Contratações](#) deste Tribunal, este tipo de serviço (equipamentos de segurança e vigilância eletrônica) são considerados como continuados:

25.3. Serviços de Segurança:

[...]

25.3.2. Manutenção e monitoramento de sistemas e equipamentos de segurança e vigilância eletrônica.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, tendo em vista que busca resguardar a integridade física de magistrados(as) e servidores(as), especialmente no cumprimento de suas funções institucionais.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim, conforme apontado acima.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Tendo em vista o Regional não dispor de tais serviços atualmente, recomenda-se que a duração deste primeiro contrato seja de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos limites da Lei n. 14.133/2021.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹⁴

A EPC entende que a contratação é viável, mas que deve ser realizada com o valor estimado sigiloso, tendo em vista a grande variação de preços que compuseram o valor estimado do serviço.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Ana Elisa Ribeiro Ramim
------------------------	-------------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 5

APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Ana Elisa Ribeiro Ramim
Integrante Técnico:	x
Integrante Administrativo:	x

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Tendo em vista a conclusão da Equipe de Planejamento da Contratação, que concluiu ser viável a contratação, por meio de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, de serviços para disponibilização do dispositivo eletrônico “botão de pânico” para magistrados(as) e servidores(as) do Regional em situação de risco, decido pelo prosseguimento da proposição de abertura da licitação para análise pela autoridade competente.

Conforme registrado pela EPC, propõe-se que a contratação conte com o seu **valor estimado sigiloso**.

ASSINATURA DO DECISOR:

**CARLOS ATHAYDE
VALADARES
VIEGAS:30831992**

Assinatura:

Carlos Athayde Valadares Viegas

Nome:

Cargo:

Secretário de Inteligência e Polícia Institucional

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE
VALADARES VIEGAS:30831992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS, ou=31375316000191, ou=Presencial,
ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do
Trabalho da 3 Regiao - TRT3, ou=SERVIDOR, cn=CARLOS
ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
Dados: 2024.05.03 10:02:58 -03'00'